



consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de **30% (trinta por cento)** dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.

d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.

CGL 10.2.3.

O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo:

Etapa	Período (dias)	Desembolsos (%)	
		Mínimo	Máximo
1	AC + 30	1%	1,71%
2	OI + 60	1%	1,12%
3	OI + 90	1%	1,81%
4	OI + 120	10%	27,81%
5	OI + 150	10%	10,65%
6	OI + 180	1%	3,12%
7	OI + 210	1%	4,85%
8	OI + 240	1%	4,50%
9	OI + 270	5%	10,55%
10	OI + 300	1%	4,30%
11	OI + 330	1%	1,08%
12	OI + 360	1%	4,61%
13	OI + 390	0%	0,00%
14	OI + 420	0%	0,00%
15	OI + 450	1%	1,24%
16	OI + 480	1%	2,35%
17	OI + 510	1%	2,01%
18	OI + 540	1%	1,84%
19	OI + 570	1%	1,85%
20	OI + 600	1%	1,54%



	21	OI + 630	1%	1,17%
	22	OI + 660	1%	5,66%
	23	OI + 690	1%	1,48%
	24	OI + 720	1%	1,07%
	25	OI + 750	1%	1,68%
	26	OI + 780	0%	0,00%
	27	OI + 810	0%	0,00%
	28	OI + 840	0%	0,00%
	29	OI + 870	0%	0,00%
	30	OI + 900	0%	0,00%
	31	OI + 930	0%	0,00%
	32	OI + 960	1%	2,00%
CGL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.			
CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.			
CGL 10.4	<p>Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>Preço global</b> superior a <b>R\$ 7.531.762,48</b>.</li><li><b>Preços unitários</b> superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1;</li></ol> <p>Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário.</p> <p>Também acarretará a desclassificação da proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>Percentuais de cada etapa</b> divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso.</li></ol>			
CGL 10.5	Não Aplicável.			
CGL 10.7	<p>No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros:</p> <p>Para Serviços Especializados</p> <p>BDI: 21,78% (vinte e um vírgula setenta e oito por cento).</p> <p>Encargos Sociais: 111,95% (cento e onze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento)</p> <p><i>NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%.</i></p>			